



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 015/2022
PROCESSO nº 51402.101885/2022-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A INFRA S.A. E A AIG SEGUROS BRASIL S.A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 015/2022, firmado com a **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, com sede na Av. Chucri Zaidan, nº. 296, 17º e 18º andar Torre Z, Vila Cordeiro, São Paulo - SP, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.040.981/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº. ***268.787**, e seu procurador, **RODRIGO CARDOSO VALADARES**, inscrito no CPF sob o nº. ***023.326**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016 e artigo 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 132/2023/GEDEP-INFRA S.A./SUGEP-INFRA S.A./DIRAF-INFRA S.A./PRESI-INFRA S.A./DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A. (SEI nº 7724937) e AUTORIZAÇÃO (SEI nº 7731727).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **11/11/2023 a 11/11/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente instrumento apresenta um valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à prorrogação por 12 (doze) meses.

3.2. O valor total acumulado do Contrato passa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em

conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000 – Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69 - Seguros em geral;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação e reajuste, no prazo de 10 (dez) dias, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

AIG SEGUROS BRASIL S.A.
CONTRATADA

AIG SEGUROS BRASIL S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO VALADARES**, **Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 09/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 09/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7733028** e o código CRC **3AB65673**.



Referência: Processo nº 51402.101885/2022-95



SEI nº 7733028

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: